



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.161 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS  
COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) para atender despesas com Obrigações Patronais, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15820000 - Previdência
- 15824920 - Previdência Social Geral
- 15824922-23 - Diversas Obrigações Patronais
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3110 - Pessoal
  - 3113 - Obrigações Patronais . . . . . Cr\$ 620.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

- 16000000 - Transporte
- 16880000 - Transporte Rodoviário
- 16885340 - Estradas Vicinais
- 16885341-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr\$ 620.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário

...

